

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP**, com endereço na Rua Coelho Rodrigues, 692, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 70.090.907/0001-74, neste ato representada por **REGINA MARIA RAMOS TORRES**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.053.674-15 e **ALEXANDRE ARRAES LAGE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 228.158.644-87, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do contrato firmado entre as partes, no que concerne ao pagamento das consultas em gastroenterologia e exames de endoscopia, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de consultas e exames realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**2.1.** O valor da consulta tem preço unitário de R\$ 40,00(quarenta reais), e que o valor do exame de endoscopia é de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.


### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 13 de fevereiro de 2023

  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR  
Diretora Geral UP-A-E  
Ouricuri-PE

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**



**CONTRATADA**  
**CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP**  
**REGINA MARIA RAMOS TORRES**  
**CONTRATADA**

  
**CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP**  
**ALEXANDRE ARRAES LAGE**

### Testemunhas:

1. Antonio Amuquy de Carvalho
2. Elymar Matheus S. de Lacerda